



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE CITAÇÃO EM AÇÃO MONITÓRIA

Prazo de 20 (vinte) dias

A MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente - 41ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER que perante este Juízo e Secretaria, processam-se os autos da **Ação Monitória nº 5003777-84.2023.4.03.6141**, movida por Caixa Econômica Federal em face de MILTON MONTERA JUNIOR, distribuída em 04/12/2023, tendo por objeto a cobrança da importância de **R\$ 49.346,71** (atualizado para 12/2023), à vista da inadimplência dos Contratos de Cartão de Crédito nº 0000000019657317 e 0000000212235714. Foi determinado por meio de despacho (id. 329494568) proferido pela MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente, Doutora Anita Villani, a citação por edital do requerido, considerando as diligências efetivadas, as quais restaram frustradas. Nos termos do artigo 256, II do Novo Código de Processo Civil, expediu-se o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** do requerido, **MILTON MONTERA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 011.863.828-99, com prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que nos termos dos arts. 701 e 702 do CPC pague a quantia de **R\$ 49.346,71** (a qual deverá ser atualizada) e os honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, ou ofereça embargos a ação monitória, sendo que, não ocorrendo tais hipóteses, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, conforme artigo 701, § 2º do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Fica cientificado o requerido que este Juízo funciona na Av. Antonio Emerick, nº 1238, Vila São Jorge, São Vicente/SP, CEP 11370-000, bem como que será nomeado curador especial em caso de revelia. conforme artigo 257, IV do Código de Processo Civil.

Caso a parte ré não possua condições de constituir advogado, deverá comparecer na Defensoria Pública da União, a fim de solicitar que lhe seja prestada assistência jurídica na presente ação e para que seja apresentada a este juízo manifestação no sentido de que a DPU atuará neste feito.

Santos, 22/07/2024. Eu, (GSM - RF 6539), Analista Judiciário, digitei. E, eu, Milton Ferreira Ornelas, Diretor da Central de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente, conferi.

Juíza Federal

(assinado eletronicamente)

Documento expedido pela Central de Processamento Eletrônico de Santos e São Vicente.

End.: Praça Barão do Rio Branco, nº 30, 1º andar, e-mail: santos-nupr@trf3.jus.br, telefone: (13) 33250841.



Este documento foi gerado pelo usuário 274.***-01 em 24/07/2024 16:29:39

Número do documento: 24072217134605700000319306731

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24072217134605700000319306731>

Assinado eletronicamente por: MARINA SABINO COUTINHO - 22/07/2024 17:13:46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EDITAL DE CITAÇÃO EM USUCAPIÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

A Doutora VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária em São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos terceiros interessados, réus desconhecidos, incertos ou ausentes acerca do ajuizamento perante este Juízo e Secretaria da **Ação de Usucapião nº 5005765-91.2022.4.03.6104**, movida por ELISABETH DIAS NEVES em face da UNIÃO FEDERAL e outros (REÚS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS), distribuída em 30/09/2022 (processo originário da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos, onde recebeu o nº 1024554-13.2021.8.26.0562, no qual foi declinada a competência em favor da Justiça Federal/Santos - r. decisão id. 264459921 - p. 53), objetivando usucapir o imóvel de matrícula nº 12.329 registrado no 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos/SP, com a seguinte descrição: apartamento nº 43, localizado no 4º andar - tipo do condomínio Edifício Marambaia, sito à Av. Presidente Wilson, nº 2015, contendo: Living, três dormitórios, lavabo, banheiro, corredor de passagem, vestíbulo de entrada, cozinha-copa, área de serviço, tanque, quarto e WC de empregada, com área construída de 139m², confrontando com a Av. Presidente Wilson, com o apartamento 42, com o hall de entrada, com as Áreas comuns do condomínio e com o corredor de circulação, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,02034% no terreno do prédio e demais coisas de uso e propriedade comuns a todos os condôminos (conforme consta na petição inicial).

Por meio do r. despacho (id. 328291316), proferido pela MMª. Juíza Federal da 2ª Vara, Dra. VERIDIANA GRACIA CAMPOS, foi determinado a citação por edital dos terceiros interessados, réus desconhecidos, ausentes ou incertos, que por oportuno, ora transcrevo, parcialmente:

"(...)

Reputo os eventuais sucessores do titular do regime de aforamento do imóvel, por desconhecidos ou incertos, determinando sua citação por edital, com fundamento no artigo 256, I, do CPC, conjuntamente com a citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais terceiros interessados. **Expeça-se.**

Providencie a CPE a elaboração de minuta, de acordo com os modelos de edital aprovados previamente. Depois, publique-se, certificando-se, na forma do artigo 257, II, do CPC — para o que couber, eis que ainda não se está implantada a plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, referida no dispositivo legal.

Na falta de réu certo e determinado na citação ficta, desnecessária a atuação de curadora especial.

"(...)"

Assim se expede o presente **Edital para citação dos terceiros interessados, réus desconhecidos, incertos ou ausentes**, com **prazo de 30 (trinta) dias**, para oferecer(em) CONTESTAÇÃO, se quiser(em), no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 335 do CPC, cujo termo inicial será o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (CPC, art. 231, IV). Ficam os **terceiros interessados, réus desconhecidos, incertos ou ausentes** cientes, ainda, de que, não contestada a ação no prazo legal, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato constantes da petição inicial, nos termos dos arts. 341, 344 e 345 do CPC.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário Eletrônico da 3ª Região, na rede mundial de computadores e/ou no sítio do TRF - 3ª Região, nos termos do artigo 257, II do Código de Processo Civil. Ficam cientificados os **terceiros interessados, réus desconhecidos, incertos ou ausentes** que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco, nº 30, Centro, Santos/SP.

